



EDITAL n. 025/2009

Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 20/2009, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 20/2009, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 20/2009, são:

CURSOS	VAGAS
Artes Visuais – Licenciatura - Noturno	04
Ciências Biológicas – Bacharelado -Vespertino	03
Fisioterapia – Matutino	03
História – Licenciatura e Bacharelado – Noturno	04
Geografia – Bacharelado e Licenciatura - Noturno	05
Letras – Hab. Português / Espanhol e Resp. Literaturas - Noturno	06
Matemática – Licenciatura – Noturno	06
Nutrição - Vespertino	06
Pedagogia - Noturno	06
Secretariado Executivo – Noturno	06
Tecnologia Em Alimentos - Noturno	05
Tecnologia Em Cerâmica e Vidro – Noturno	05
Tecnologia em Gestão Comercial – Noturno	05
Tecnologia em Gestão de Marketing - Noturno	05
Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais – Noturno	03

2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

CURSO: Artes Visuais – Licenciatura – Not -vagas: 04

Nome	Curso de origem	Classificação
Michel Madeira de Souza	Artes Visuais – Bacharelado	01

CURSO: Historia- Bacharelado e Licenciatura - Noturno**VAGAS: 05**

Nome	Curso de origem	Classificação
João Amaral Neto	Engenharia Química	01

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco Administrativo – sala 01**, no dia **05 de março de 2009, das 14h30 às 19 horas**, munido de toda documentação exigida no Edital UNESC n.16/2009 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n. 16/2009, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 03 de março de 2009.

Prof. Antonio Milioli Filho
Reitor da UNESC